PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CGC Nº 16.784.720/0001-25
Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro
35570-000 - FORMIGA - MG

LEI Nº 2962, DE 28 DE ABRIL DE 1998.

Autoriza a Prefeitura Municipal permutar imóvel que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a permutar o imóvel de sua propriedade, constituído pelo lote nº 04, da quadra "B", no Bairro Palmeiras, com área de 250,00 m^2, sendo 10,00 m de frente e fundos, por 25,00 m laterais, confrontando lateralmente com os lotes 03 e 05, na frente com a Rua A e nos fundos com ANL, pelo imóvel com área de 481,00 m^2, situado na Rua Deolinda Nogueira da Costa, Bairro Bela Vista, medindo 10,00 m de frente e fundos, por 12,00 m de um lado e 43,50 m de outro lado, com frente na Rua Deolinda Nogueira da Costa, fundos com a Rua Ramiro Correa e nas laterais com os lotes 04 de um lado e 02 e 03 de outro.

ART. 2º - A permuta a que se refere o artigo anterior visa permitir o prolongamento de vias urbanas.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 28 de abril de 1998.

EDUARDO BRAS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete